



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI N° /2023

**INSTITUI A AÇÃO RONDA MARIA DA PENHA NO
ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído a ação “Ronda Maria da Penha”, no âmbito da Guarda Civil Municipal que consiste em sistema de parceria da Prefeitura da Serra, com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e a GCM, para a proteção a mulheres vítimas de violência doméstica, com o fornecimento de “botão de pânico” e atendimento especializado e exclusivo pela Guarda Civil Municipal.

§1º Para o desenvolvimento da presente ação os órgãos competentes poderão firmar termo de parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas as mulheres vítimas de violência doméstica, previstas na Lei Federal nº 11.340/06 no âmbito territorial do município da Serra.

§2º A GCM fornecerá gratuitamente as mulheres beneficiárias com medida protetiva judicial, aparelho eletrônico “botão de pânico”, que possa no momento em que for pressionado, disponibilizar um processo de escuta, da Central de Monitoramento da GCM, bem como gerar o atendimento local, mediante o acionamento de Viatura da GCM, para atendimento do chamado.

§3º Qualquer cidadã serrana poderá se incluir na ação Ronda Maria da Penha desde que tenha previamente efetivado denúncias comprovadas por boletim de ocorrência e/ou ações na justiça contra pessoa que potencialmente pode ser um agressor.

Art. 2º O aparelho para proteção a mulher que se refere o artigo anterior será dotado de dispositivo GPS, para orientação da Viatura da GCM, mais próxima do local de atendimento e também gravação

O TRABALHO NÃO PARA!

*Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
gabinete paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br*



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003700300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

de áudio, que pode auxiliar na produção de provas para processo criminal ou de medidas protetivas de urgência.

Parágrafo único - O Aparelho também poderá ser instalado, mediante avaliação e solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM), para atendimento de ações preventivas de proteção, independente da questão criminal e judicial.

Art. 3º Nos termos do caput do art. 1º da presente lei o âmbito de atuação da ação será o município da Serra.

Parágrafo único - O infrator da medida judicial protetiva, deverá ser encaminhado a autoridade policial competente para as medidas legais cabíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo regulamentar e fiscalizar esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de maio de 2023.

PAULINHO DO CHURRASQUINHO
VEREADOR (PDT)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003700300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

Na cidade de São Paulo, principalmente nas regiões periféricas, a execução das medidas de proteção previstas na Lei Maria da Penha, Lei 11.340/06, principalmente a contida na alínea “a” do inciso III do artigo 22 da referida lei, são de difícil atendimento, causando a ineficiência da medida, gerando medo e receio da mulher, o que deve ser corrigido.

A participação do município no sistema protetivo a mulher é mandamento da lei, conforme preceitua o seu §1º, artigo 9º, mediante determinação judicial. Temos por ser a maior cidade do Espírito Santo, em número de habitantes, o deve reproduzir experiências públicas e parcerias, as quais deram certo em outras localidades.

A utilização do botão de pânico, e da Guarda Civil Municipal, mediante parceria com a Justiça, já é modelo utilizado na nossa Capital Vitória, a Cidade de Vitória, a qual através da Secretaria de Segurança Pública Municipal, já firmou parceria com o Tribunal de Justiça do Estado e implantou o programa que fornece gratuitamente aparelho eletrônico “botão de pânico”, o qual garante atendimento eficaz no caso de descumprimento da medida protetiva. Tal sistema teve seu primeiro atendimento em 26/07/2013, e com sucesso garantiu a efetividade da medida protetiva, pois vemos transcrição das notícias veiculadas sobre o fato.

Botão de Pânico busca proteger mulheres da violência doméstica. Mulheres que se sentem ameaçadas por ex-maridos, namorados, companheiros entre outros homens do ambiente familiar ou não, essas mulheres contam com um novo mecanismo de proteção: o Botão do Pânico. O dispositivo faz parte de um projeto piloto lançado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ-ES) em parceria com a Prefeitura de Vitória. O objetivo é reduzir os altos índices de violência doméstica registrados na capital.

O equipamento foi distribuído para 100 mulheres que estão sob medida protetiva na 11ª Vara Criminal de Vitória e pode ser acionado caso o agressor não mantenha a distância mínima garantida pela Lei Maria da Penha. Ele capta e grava a conversa num raio de até cinco metros. A gravação poderá ser utilizada como prova judicial.

O Botão do Pânico também dispara informações para a Central Integrada de Operações e Monitoramento (CIOM), com a localização exata da vítima, para que um carro da Patrulha Maria da Penha seja enviado ao local. Para garantir agilidade no atendimento ao pedido de proteção, a administração municipal disponibiliza viaturas da Guarda Civil Municipal 24 horas.

Veja essa matéria jornalística: Após ser ameaçada, mulher aciona ‘botão do pânico’ e ex-marido é preso. A dona de casa, que mora no bairro Jabour e pediu para não ser identificada por medo de represália, acionou o botão do pânico depois de receber ameaças do ex-marido. Ela contou que uma medida protetiva da Justiça obriga que o ex-marido mantenha distância de, pelo menos, 300 metros dela, mas ele descumpria a determinação. Na tarde desta quinta-feira, ela recebeu o botão do pânico e,

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
gabinete paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003700300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

cerca de três horas depois, precisou acioná-lo porque o ex-marido foi até a casa dela e fez várias ameaças.

- Ele chegou perto do meu apartamento e começou a gritar que o imóvel era só dele, e que ele entraria e sairia a hora que ele quisesse. Ele tirou algumas fotos e começou a me amedrontar, foi então que eu apertei o botão do pânico. Eu apanhei dele três vezes, até chegar ao ponto que cheguei hoje. Mas agora estou muito feliz com a proteção que estou tendo e gostaria que todas as mulheres também tivessem essa proteção, relatou a vítima.

No momento em que é pressionado, disponibiliza um processo de escuta, e a central de monitoramento recebe um chamado. A Guarda Municipal da capital disponibiliza quatro viaturas para atender exclusivamente as demandas relacionadas à Lei Maria da Penha geradas por meio do dispositivo. De acordo com o Mapa da Violência, o Espírito Santo liderou o ranking nacional de homicídios femininos em 2013, com a taxa de 9,4 assassinatos para cada 100 mil mulheres — o dobro da média nacional. Segundo o estudo, de 1980 a 2010, aproximadamente 91 mil mulheres foram assassinadas no Brasil, sendo 43,5 apenas na última década.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de maio de 2023.

PAULINHO DO CHURRASQUINHO
VEREADOR (PDT)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003700300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

